

Publicada no Jornal Oficial nº 622 de 13 de dezembro  
de 1969.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
(Jornal "O Eco, de 13/12/69").

LEI Nº 1.146, de  
4 de dezembro de 1969

Proe 457 X

Câmara Municipal de Guaratinguetá  
Proc 457-X Ed 21  
Seq 22

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de trinta e quatro mil cento quarenta e nove cruzeiros novos (Nor\$ 34.149,00) a fim de atender à despesa de pessoal - criada pela Lei nº 1.110, de 14 de maio de 1969, de acordo com a designação de cargos e respectivas referências - constantes do Quadro anexo.

**§ 1º** - Os encargos da despesa autorizada neste artigo serão cobertos com recursos de operação de crédito, sendo acrescida da importância mencionada a autorização inserta no artigo 4º da Lei nº 1085, de 2 de dezembro de 1968.

**§ 2º** - O Decreto de abertura fará a distribuição do crédito autorizado, com a respectiva codificação.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor no ato da publicação e revoga disposições em contrário.

Guaratinguetá, 4 de dezembro de 1969.

= RAFAEL AMÉRICO RANIERI =  
PREFEITO

Publicado nesta P. na data supra.

= ANTONIO FELICIANO VALLADAO DE SOUZA =

Diretor do Departamento da Fazenda

Registrada no Livro das Leis nº IX.

*Walter Melo*  
= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =

Secretaria de Expediente